



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

REQUERIMENTO

Nº 44/2003

MOÇÃO DE REPÚDIO

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

APROVADO
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 25 de 02 de 2003

PRESIDENTE

Está em trâmite no Senado Federal o Projeto de Lei nº 25, de 2002, de autoria do Senador e médico Geraldo Althoff (PFL-SC) que dispõe sobre o ato médico.

Pelas razões do Projeto de Lei, pretende o facultativo, discriminar como “ato médico”, todos os procedimentos destinados à saúde nas atividades primárias, secundárias e terciárias, como privativos de médico.

O texto legal, agride as conquistas dos farmacêuticos nas atenções primárias à saúde, tentando executar certos atos da profissão farmacêutica.

A proposta viola frontalmente o artigo 5º, XIII da Constituição Federal, que determina o livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão.

O malfadado Projeto de Lei, se aprovado estará constituindo, como privativo de médicos, os exercícios de atividades desenvolvidas por outras ciências, como enfermagem, farmácia, nutrição, odontologia, medicina veterinária, fisioterapia, psicologia, todas já regulamentadas por lei.

Portanto, a fim de que outras profissões não sofram prejuízo, em caso de eventual aprovação do Projeto de Lei nº 25, do Senador Geraldo Althoff, é que apresentamos a presente *Moção de Repúdio* ao referido Projeto de Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Requeiro assim, à Mesa, pelos meios regimentais, seja enviado à presente *Moção de Repúdio*, a fim de as Lideranças do Congresso se mobilizem para rejeitar o Projeto de Lei em questão.

Requeiro também seja oficiado aos Conselhos Regionais de Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Medicina Veterinária, Fisioterapia e Psicologia, para apoio ao Requerimento.

Sala das Sessões, 25 de Fevereiro de 2003.

Nilson Araújo

Hilderáldo Luiz Sumaio
Vereador

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Juan Belloini

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Órgão Informativo
do Conselho Federal
de Farmácia

Janeiro de 2003

Do Sr. Roberto
JORNAL (Relatando)

Edição Comemorativa ao Dia do

PHARMAC

B R A S I L E I

Dia do Farmacêutico



Veja nesta edição:

**Projeto de Ato Médico:
prejuízos para as outras
profissões de saúde**

Tramita, no Senado Federal, o Projeto de Lei número 25, de 2002, de autoria do Senador e médico Geraldo Althoff (PFL-SC), que dispõe sobre o ato médico. Segundo o Projeto, todos os procedimentos destinados à saúde nas atividades primárias, secundárias e terciárias são ato privativo do médico. O Presidente do CFF, Jaldo de Souza Santos, alerta: "O texto é retrógrado, agride todas as conquistas em atenção primária à saúde e tenta golpear a profissão farmacêutica". Páginas 2 e 13 //

Contradições na saúde

O Presidente do CFF, Jaldo de Souza Santos.

PROFUNDA E EM COMEMORA DIA DO FARM

Significativa, profunda, emocionante. Estas foram as comemorações ao Dia do Farmacêutico, realizada pelo CFF de janeiro de 2003, no Memorial JK, em Brasília. A solenidade, conduzida por Jaldo de Souza Santos, Presidente do CFF, atraiu autoridades de vários estados e Municípios. Os pronunciamentos e a outorga do mais alto prêmio farmacêutico, a Comenda do Mérito Farmacêutico, foram os pontos altos da cerimônia. A entrega do Mérito Farmacêutico está definitiva e de grande voltagem reflexiva sobre a profissão.

